



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍA

Rua 25 de Novembro nº 234

88.440 - IMBUÍA

Santa Catarina

LEI Nº 252

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE ÁREAS DE TERRAS, COM 800 m² (OITOCENTOS METROS QUADRADOS) DO SENHOR JOÃO PEDRO DA SILVA, PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE SANITÁRIA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o poder executivo do município, autorizado a adquirir por compra, uma área de terras com 800 m² (oitocentos metros quadrados), do senhor João Pedro da Silva, para a construção da Unidade Sanitária, sito a rua projetada no loteamento do mesmo.

ART. 2º - Será pago o valor de Cr\$ 70.000,00 (Setenta mil Cruzeiros), pela área adquirida.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação própria do orçamento em vigor.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 23 de fevereiro de 1981.

Registre-se e publique-se em data acima.

Raul Goedert
Raul Goedert

Prefeito Municipal

A presente lei foi publicada e registrada nesta secretaria aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 1981.

José Schlickmann
José Schlickmann
Secretário Geral